DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal n° 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 016/2018.
- **A Ata de Registro 016/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0008814/2020.

IV – LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE	LAILTON GUILHERME DA SILVA
CNPJ	02.464.845/0001-63
CONTATO	(84) 3273-2724/3846
ENDEREÇO	ROD BR-101 KM, 127, DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN

Id:167C24B066941289

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008814/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos
Data Adjudicação: 06/05/2021
Homologação: 06/05/2021
Data da Assinatura da ARP: 01/06/2021
Vigência: 12 (doze) meses
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I – DOS ITENS REGISTRADOS:
EMPRESA: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 09.037.491/0001-10
ENDEREÇO: BR 101 KM 15 S/N, PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM R/N
TELEFONE: (84) 9 9197-4698 EMAIL: ap.service@hotmail.com
REP. LEGAL: DIEGO ALVES XAVIER – CPF 013.196.754-17

ITEM	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	2.99.08.000015	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6,SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M (CONJUNTO AZUL), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PADRÃO FNDE.	UNID.	600	R$ 217,00	R$ 130.200,00

R$ 130.200,00

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal n° 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 016/2018.
- **A Ata de Registro 016/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0008814/2020.

IV – LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
REPRESENTANTE	DIEGO ALVES XAVIER
CNPJ	09.037.491/0001-10
CONTATO	(84) 9 9197-4698
ENDEREÇO	BR 101 KM 15 S/N, PARQUE DE EXPOSIÇÕES
CIDADE	PARNAMIRIM R/N

Id:1518DF38090A1292

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Floriano/PI, no uso de suas atribuições e, considerando que houve erro de digitação conforme abaixo, referente a Dotação Orçamentária constante no extrato do contrato nº 167/2021, processo administrativo 001.0003715/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ano XIX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021 • Edição IVCCCXXX, PÁGINA 306, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

Mantendo-se inalteradas todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 02 de junho de 2021.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos PMF/PI

Id:0B61F8ED7A441250

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **CULTURA** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO DE MONITORIA

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representado por seu Secretário, **REGINALDO MOTA MONTEIRO**, inscrito no CPF n.º 019.000.533-57, com sede na Praça Viviane Antenório S/N, Conjunto Pedro Simplício, bairro São Borja no Município de Floriano, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.739/0001-00, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; de outro lado **LENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente comunitário, portador da cédula de identidade RG n° 3.394.125, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.503.013-28, residente e domiciliado na Avenida São Pio, bairro Nossa Senhora da Guia, 429, Município de Floriano, Estado do Piauí, aqui denominado simplesmente de **MONITOR BOLSISTA**, têm entre si ajustado e contratado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Monitores Bolsistas especializados para atuar no desenvolvimento de atividades de monitoria junto a Banda de Música Maestro Eugênio, a qual se apresentará em eventos oficiais do Município ou de

(Continua na próxima página)

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL CULTURA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

instituições não governamental sem fins lucrativos, quando convocados, bem como desempenhar atividades de monitores junto ao Programa Cultura e Cidadania pelo menos **duas vezes** na semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o escopo de incentivar a produção cultural e estimular o surgimento de novos músicos no Município de Floriano – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1 Fomentar ensino, formação, qualificação, aperfeiçoamento, difusão, preservação e expressão de manifestações artísticas e culturais, em consonância com as metas, diretrizes e objetivas do Projeto Cultura e Cidadania.

2.2 Incentivar talentos artísticos culturais, beneficiando indivíduos residentes no Município.

2.3 Valorizar e apoiar artistas, agentes, incentivando e aperfeiçoando habilidades e projetos artísticos culturais em ações de formação, multiplicação do conhecimento e experiências à comunidade.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL CULTURA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2.4 Oportunizar apresentações artísticas de novos talentos em eventos promovidos pelas Contratantes do Município ou por entidades parceiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

3.1 Obriga-se o Monitor Bolsista a atuar junto a Banda de Música Maestro Eugênio, quando convocado, bem como a desempenhar a função de Monitor no Programa Cultura e Cidadania, pelo menos **duas vezes na semana**, de acordo com cronograma estabelecido pela contratante, assumindo a responsabilidade de justificar suas ausências de **10% (dez) por centos das faltas durante o Mês** observando um limite de frequência, sob pena de cancelamento da concessão da bolsa.

3.2 Caberá ao Monitor Bolsista comprovar à contratante, sua frequência junto à coordenação da Banda de Musica, sob pena, se não o fizer, de lhe ser cortado o benefício da bolsa por este instrumento concedida ou o distrato do referido contrato caso exceda o limite de falta por 03 (três) meses consecutivo sobre advertência por escrito.

3.3 Obriga-se ainda o Monitor Bolsista à subordinação direta da Contratante, devendo observar as demais regulamentações a serem expedidas pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fica a contratante responsável pela fiscalização de toda a execução do objeto deste instrumento, podendo, inclusive, adotar as medidas administrativas necessárias quando comprovada alguma irregularidade.

4.2 Compete à Contratante elaborar cronograma de execução das atividades, devendo criar métodos para aferir a frequência da atuação dos beneficiários.

4.3 Compete à Contratante proceder a interrupção da concessão de bolsa-incentivo a qualquer momento, inclusive nos períodos de recesso e férias, observando a conveniência e o interesse público.

4.4 Para fins de acompanhamento do pagamento bolsa incentivo cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer elaborar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo monitor devendo glosar dos pagamentos devidos, as faltas não justificadas as atividades desenvolvidas pela secretaria.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL CULTURA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO DE BOLSA - INCENTIVO

5.1 A Contratante irá conceder Bolsa – Incentivo no valor de R$ **1.100,00 (mil e cem reais)**, sendo que, como os resultados do objeto do presente instrumento não serão revertidos economicamente em benefício da administração e considerando ainda que, as referidas atividades não configuram, por ter caráter pedagógico e cultural, contraprestação de serviços, o valor da bolsa não servirá como base de cálculo para incidência INSS nem tampouco para tributação de imposto de renda.

5.2 Para efeito de concessão da bolsa, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer elaborará cronograma de desembolso.

5.3 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza, não está regulado pela legislação trabalhista e se enquadra no REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no que couber, bem como na legislação municipal que dispor sobre o assunto.

6.2 O prazo de vigência para a execução das atividades, objeto deste Contrato, será até 12 meses a partir da publicação do mesmo junto ao Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas.

6.3 Para execução do objeto, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: 2092 e – Natureza da Despesa: 3.1.90.04.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado o servidor **Jonnhy Carvalho Arruda Mendes** CPF: 294.527.673-91, conforme portaria do GAB/001 de 01 de Fevereiro, como fiscal do presente contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL CULTURA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

8.1 As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato para atuarem como monitores bolsistas junto a Banda do Município de Floriano "Maestro Eugênio", bem como no Programa Cultura e Cidadania, que se regerá pelas cláusulas previstas neste contrato, bem como pelas disposições contidas no EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021;

8.2 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Floriano, estado do Piauí;

8.3 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano- PI, 01 de Junho de 2021.

REGINALDO MOTA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 008/2021
CONTRATANTE

LENILDO PEREIRA DOS SANTOS
BOLSISTA